

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº49/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, ALUÍSIO RODRIGUES, PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-chefe, ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, apreciando a MA 007/96, em que é requerente MARIA DO CARMO RODRIGUES FERREIRA, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o despacho proferido pelo Exmº. Sr. Juiz. Presidente, deferindo-lhe ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, pensão vitalícia mensal correspondente a integralidade da remuneração do ex-servidor EDSON DE SOUZA FERREIRA, Agente de Segurança Judiciário, Classe "A", Padrão NI-III, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio tribunal, a partir de 27 de novembro de 1995, nos termos dos artigos 215 e seguintes da Lei nº 8.112/90.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno Interina